

Rua João Fernandes Sobrinho, Nº 75 - Centro. E – mail: smepassaefica@hotmail.com



COMO ORIGINA

ASSINATURA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de material ilustrativo ludico pedagógico destinado ao processo de letramento dos alunos nos segmentos da pré-escola e ensino fundamental I, da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Passa e Fica/RN.

2. JUSTIFICATIVA

A Educação Básica é o primeiro momento da formação de crianças e jovens. E é formada pela Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e o Ensino Médio, ou seja, engloba a maior parte da vida escolar dos alunos. E nos seguimentos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I, precisamos dispor de materiais dinâmicos, capazes de estimular o gosto pela leitura e que sejam extremamente interativos. Com desenhos, jogos, atividades e textos que possam despertar a curiosidade das crianças, precisam ser visualmente desejados pelas crianças, para que sintam prazer em buscar conhecimento.

O material deve complementar o ensino e a aprendizagem, compondo um leque de possibilidades para a integração e dinamização do processo educativo dentro e fora da sala de aula, assim nossas crianças despertam o saber em sala de aula e assimilam situações no seu cotidiano.

Os princípios fundamentais nas diretrizes da educação infantil colocam a criança como centro do planejamento curricular, sendo sujeito histórico de direitos que se desenvolve nas interações, relações e práticas cotidianas a ela disponibilizadas e por ela estabelecidas com adultos e crianças de diferentes idades nos grupos e contextos culturais nos quais se insere, consolidando com atitudes de princípios éticos, políticos e estéticos.

A necessidade de pensarmos em uma nova ordem escolar para educação infantil aponta para a construção de uma prática pedagógica preocupada em desenvolver quatro eixos de aprendizagens fundamentais, que serão para cada indivíduo os pilares do conhecimento: aprender a conhecer indica o interesse, a abertura para o conhecimento, que verdadeiramente liberta da ignorância; aprender a fazer mostra a coragem de executar, de correr riscos, de errar mesmo na busca de acertar; aprender a conviver traz o desafio da convivência que apresenta o respeito a todos e o exercício de fraternidade como caminho do entendimento; e, finalmente, aprender a ser, que, talvez, seja o mais importante por explicitar o papel do cidadão e o objetivo de viver.

A proposta do material lúdico pedagógico, deve estar fundamentada essencialmente na urgência de trabalhar de forma interdisciplinar temas comuns ao universo das crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I, cujo objetivo é promover o desenvolvimento integral das crianças, garantindo a cada uma delas o acesso a processos de construção de conhecimentos e a aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção,





Rua João Fernandes Sobrinho, Nº 75 - Centro. E - mail: smepassaefica@hotmail.com



ao respeito as pessoas e à natureza como algo indissociável ao processo educativo.

Com relação ao material para a Educação Infantil, é necessário que proponha e consolide uma construção de nova identidade da educação infantil nas instituições da rede municipal de Passa e Fica/RN, como primeira etapa da Educação Básica e consolidada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96. Essa lei estimula à autonomia, a flexibilidade na construção do currículo e a pluralidade de métodos pedagógicos, desde que assegurem as práticas educacionais organizadas em torno do conhecimento e em meio às relações sociais que se travam nos espaços institucionais, e que afetam a construção das identidades das crianças.

A aquisição de materiais lúdicos que possam beneficiar o processo de letramento e aprendizagem de diferentes formas, favorece a busca pelo conhecimento em nossas crianças, buscamos materiais que possam destacar habilidades cognitivas, das quais destacamos:

- · Favorecer o hábito da leitura;
- Dinamizar o processo ensino aprendizagem;
- Estimular o desenvolvimento cognitivo das crianças;
- Possibilidades de interdisciplinaridade na educação infantil;
- Conter conteúdos voltados para as diferentes faixas etárias;
- Ampliar a prática educativa dos educadores, entre outros.

Com esta aquisição, pretendemos enriquecer as etapas de ensino na educação básica, segundo a BNCC... A entrada na creche ou pré-escola significa na maioria das vezes, a primeira separação das crianças dos seus vínculos afetivos familiares para se incorporarem a uma socialização estruturada.

3. METAS FÍSICAS

O fornecimento descrito no item 4 deste Termo de Referência, precisam levar em consideração as informações e especificações contidas na relação apresentada abaixo, observando - as na Ordem de Compra/Serviço emitida por servidor devidamente autorizado por meio de portaria da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
	PROJETO PEDAGÓGICO NO TEMPO CERTO:		
	Composto por:		
	1 unid. jogo descubra a palavra:		
-	Jogo didático confeccionado em MDF contendo 110 peças medindo		
	45 x 65 x 3 mm + 11 bases.		
	1 unid. jogo brincando com o vocabulário jogo didático		
	confeccionado em MDF contendo 126 peças, adequado para	1_:4	
1	crianças a partir de 06 anos.	kit	12









1 unid. jogo loto leitura

Jogo didático confeccionado em madeira premiada. Conjunto composto por placas de $15 \times 15 \text{ cm} + 120 \text{ peças}$.

1 unid. jogo dominós alfabetização kit de jogos dominós alfabetização confeccionado em MDF, medindo 70 mm altura x 35 largura x 3 mm espessura, composto pelos seguintes jogos: divisão silábica, frases, do A ao Z, figuras e palavras.

Contém 4 jogos de dominós, com 28 peças cada, total de 112 peças, jogos adequados para crianças a partir de 5 + anos.

1 unid. jogo alfabeto silábico jogo didático composto por 320 peças, adequado para crianças a partir de 6 + anos.

Confeccionado em MDF, medindo 3,5 x 3,5 cm. 1 uni jogo kit memória alfabetização It de jogos da memória alfabetização confeccionado em MDF contendo 160 peças, medindo 50 mm x 50 mm x 3 mm.

Contém 4 jogos da memória sílabas inicias, plural e singular, figuras e nomes e alfabetização, adequado para crianças a partir de 5+ anos. 1 unid. jogo cubo ativo luxo confeccionado em espuma de alta densidade, revestido em corino colorido. Contendo 06 peças de articulação, sendo 01 em cada lado do dado.

Dimensões: 30 x 30 cm.

1 unid. jogo alfabeto móvel baú pedagógico alfabético, contendo 1.000 (mil) peças confeccionadas em EVA.

Adequado para crianças a partir de 4 + anos. 1 uni jogo varal de letras do A ao Z jogo didático confeccionado em MDF medindo 21 cm x 30 cm x 0.1cm. Contém 26 peças, a sua sala de aulas mais divertida e dinâmica. Adequado para crianças a partir dos 3 + anos. 1 unid. kit almofadas confeccionadas em corino, costura dupla rebatida. Preenchidas em flocos de isopor. Dimensões de cada almofada: 40 x 40 cm contém 26 peças.

1 unid. jogo dominó gigante animais confeccionado em espuma revestido em corino. Com impressão digital. Contém 28 peças dimensões de cada peça: 15 x 10 x 03 cm. Acondicionado em sacola PVC cristal com alça e zíper.

1 unid. jogo dominó gigante figuras confeccionado em espuma revestido em corino. Com impressão digital. Contém 28 peças Dimensões de cada peça: 15 x 10 x 03 cm. Acondicionado em sacola PVC Cristal, com alça e zíper.





Rua João Fernandes Sobrinho, Nº 75 - Centro. E - mail: smepassaefica@hotmail.com



1 jogo dominó gigante palavras confeccionado em espuma revestido em corino. Com impressão digital.

Contém 28 peças. Dimensões de cada peça 15 x 10 x 03 cm.

Acondicionado em sacolas PVC cristal, com alça e zíper. 1 uni jogo amarelinha Joy. Agora é hora de pular e aprender! Um percurso de amarelinha com as letras do nosso alfabeto. " Altura 2,00m

Largura 0,78 cm conteúdo do jogo 01 tabuleiro gigante

- 01 embalagem tubo
- 01 Regra Explicativa

1 unid. jogo Alfabetolândia - Alfabetolândia é um tabuleiro gigante cheio de diversão e conhecimento. " Altura 1,80 m, Largura 0,78 cm:

Conteúdo do jogo 01 tabuleiro gigante:

- 44 peças ilustradas
- 01 Dado numérico
- 01 Embalagem Tubo
- 01 Regra Explicativa

1 unid. jogo do alfabeto

Alfabetizar as crianças de forma lúdica, acessível e participativa e aqui. O jogo do alfabeto Joy e o brinquedo perfeito para ensinar língua portuguesa de maneira divertida!" Altura 2,00 m, Largura 0,78 cm. Conteúdo do jogo 01 tabuleiro gigante

- 04 peças ilustradas
- 01 Embalagem Tubo
- 01 Regra Explicativa

1 unid. do jogo labirinto das Vogais "A, E, I, O, U" e muita fofura! Promover a alfabetização de forma lúdica é um ato de amor as crianças. O jogo labirinto das vogais da Joy foi todo pensado para que os pequenos possam ser protagonista de suas descobertas no processo de alfabetização. Altura 1,80 m, Largura 0,78 cm, conteúdo do jogo 01 tabuleiro gigante:

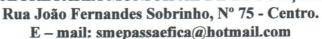
- 22 peças ilustradas
- 01 Embalagem Tubo
- 01 Regra Explicativa

1 unid. do jogo labirinto das palavras Altura 1,80 m, Largura 0,78 cm, Aprender as regras gramáticas da língua portuguesa pode ser divertido! Entrar nesse labirinto e um caminho sem volta para um processo de desenvolvimento e aprendizagem.

Conteúdo do jogo 01 tabuleiro gigante:









34 peças ilustradas

01 embalagem tubo

01 Regra Explicativa

Kit de livros didáticos primeiras palavras: Contendo 4 livros: animais da Floresta, animais do mar, animais da fazenda e animais de estimação. Confeccionado em capa dura com verniz localizado, lombada quadrada, miolo cartonado e textura. Caixa master possui 20 livros, cada livro possui 10 páginas, no formato de 16 x 21 cm. Conteúdo adequado para crianças a partir de 2 anos. Livro didático interativo

Ouça e aprenda o ABC:

Livro didático interativo, inclui exercícios para treino de caligrafia formato escreva e apague (as atividades podem ser feitas quantas vezes quiser) Dispositivo sonoro com de cada letra número + palavras associadas, Botão com música do alfabeto (português/inglês) + números para reforçar o aprendizado através da memorização.

Uma ferramenta completa para auxiliar a Alfabetização. Dimensões e acabamento: um total de 16 páginas cada livro, medindo 28 x 30 cm, acabada com capa cantonado, miolo cantonado com espiral, dispositivo sonoro e caneta com apagador. Caixa master: 20 livros adequados para crianças a partir de 7 anos.

Kit de livro aprendendo a caligrafia:

Livro didático aprendendo caligrafia, letras, frases, palavras e números, confeccionado com capa, brochura, lombada quadrada a miolo borrachuda. Contém 80 páginas cada livro, medindo 20 x 27 cm, caixa master com 50 Livros, adequados para crianças a partir de 5 anos.

1 unid. jogo Baby land Maletuxo:

A maletinha com de letras na tampa e um brinquedo educativo e divertido para crianças de 12 a 36 meses. Feito de plástico, possui 5 letras (A, E, I, O e U) que podem ser encaixadas. As letras também possuem leitura em braile, permitindo que crianças com deficiência visual brinquem e promovendo o contato com esse aprendizado dos números e a leitura em braile. Possui uma alça ergonômica para o bebê levar. Mede aproximadamente 35 x 19 x 17 cm. Contém 01 maletinha e 05 letras na embalagem.

1 unid. jogo Baby look block box azul, uma linda e divertida caixa de plástico com 90 blocos de montar! A caixa tem uma tampa





Rua João Fernandes Sobrinho, Nº 75 - Centro. E - mail: smepassaefica@hotmail.com



translúcida com encaixes para os blocos. Além de divertida e educativa, também fica linda na decoração do quarto! Auxilia no desenvolvimento da coordenação motora, criatividade, universo lúdico, imaginação e senso de organização. Adequado para crianças a partir de 24 meses.

1 unid. Trenzinho didático:

Desenvolve a imaginação, a coordenação motora e o universo lúdico da criança. Vem com chassis, rodinhas, cabine e blocos. No total são 28 peças para o bebê montar um lindo trenzinho e uma divertida estação, vem também com uma cartela de adesivos para deixar a brincadeira mais completa! Estimula a coordenação motora, o raciocínio lógico e a imaginação.

Conteúdo: 28 peças composição: plástico.

Idade recomendada: 24 meses +

1 unid. caminhão da leitura:

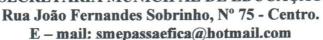
O caminhão da leitura e um móvel encantador em MDF resistente de 25 mm. Com prateleiras frontais e traseiras, oferece espaço amplo para livros de forma organizada. Suas gavetas laterais são ideais para guardar itens relacionados a leitura com rodas decorativas em borracha, adiciona charme ao design. Medindo 1,50 m de comprimento, 0,60 m de largura e 1,50 m de altura, e perfeito para espaços infantis, estimulando o amor pelos livros. Um item funcional e criativo, destacando - se em ambientes de leitura. ISBN: 9786599827761.

5. DA FORMA, PRAZO, LOCAL E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DOS ITENS

- 5.1 O fornecimento dos itens solicitados será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Compra/Serviço devidamente emitida por servidor nomeado pela Secretaria Municipal de Educação de Passa E Fica/RN.
- 5.2 Os bens deverão ser entregues em dias úteis na sede da Secretaria Municipal de Educação de Passa e Fica/RN, situada na Rua João Fernandes Sobrinho, Nº 75, Centro, Passa e Fica/RN, no seu horário de funcionamento de segunda a sexta feira, no horário das 08 h às 12h e das 13h às 17h.
- 5.3 Os itens solicitados através da Ordem de Compra/Serviço serão recebidos pelo gestor de contratos nomeado pela Portaria Nº 01/23 SME, de 07 de fevereiro de 2023, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.









- 5.4 Os itens solicitados poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações aqui constantes, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.5 O recebimento dos itens poderá ser suspensos, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, Ata de Registro de Preços e Contrato, quando couber.
- 5.6 Os itens fornecidos serão devolvidos em sua totalidade quando:
- a) A nota fiscal apresentar rasura e não for acompanhada de errata;
- b) Estiverem em desacordo com as especificações aqui constantes, exceto se o bem fornecido for de qualidade comprovadamente superior;
- c) For fornecido com algum dano.
- 5.7 Os itens devem vir devidamente acondicionados em caixas para garantir a integridade dos mesmos, e contendo informações como nome do item e quantidade presente.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

- 6.1 A contratação será direta por inexigibilidade de licitação para o atendimento dessa demanda, visto que recomenda se na Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição em especial nos casos de:
- I aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.
- 6.2 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelo Gestor e Fiscal de contratos nomeados conforme Portaria N° 01/23 SME, de 07 de fevereiro de 2023, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal (is) ou por seu (s) respectivo (s) substituto (s);
- a) Compete ao Fiscal do Contrato exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc. Dentre as responsabilidades do (s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
- b) Compete ao Gestor do Contrato exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da









renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico - financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

7. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 7.1 A forma de pagamento da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, acontece por empenho de despesa.
- 7.2 A fiscalização do fiscal de contratos somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela contratada todas as condições pactuadas.
- 7.3 O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal e gestor de contratos pelo recebimento dos materiais.
- 7.4 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar se á como vencimento o primeiro dia útil imediato.
- 7.5 O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN.
- 7.6 A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.
- 7.7 O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registra los no próprio Recibo Fiscal.
- 7.8 As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Passa e Fica/RN efetuará a devida comunicação a contratada, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda à sua regularização. No mais, o Município de Passa e Fica/RN disporá de até mais 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.
- 7.9 Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços e/ou Contrato do saldo remanescente da respectiva contratação houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento.
- 7.10 O Município, só autorizará a realização do pagamento, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues/serviços executados pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

8.1 Efetuar o devido pagamento à contratada, nos termos do presente instrumento;





Rua João Fernandes Sobrinho, Nº 75 - Centro. E – mail: smepassaefica@hotmail.com



- 8.2 Dar à contratada as condições necessárias à regular execução do contrato;
- 8.3 Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- 8.4 Designar servidor nomeado pertencente ao quadro da contratante, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- 8.5 Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Secretaria Municipal de Educação de Passa e Fica/RN (SME).
- 9.2 Entregar os materiais no prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados da data de emissão da Ordem de Compra/serviço.
- 9.3 Comunicar à Secretaria Municipal de Educação de Passa e Fica/RN, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 9.4 Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento do produto no endereço estabelecido neste Termo de Referência no item 4.
- 9.5 Responsabilizar se integralmente pelo fiel cumprimento da entrega dos produtos nas condições previstas neste Termo de Referência, prestando todos os esclarecimentos solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender no prazo de até 5 (cinco) dias.
- 9.6 Quando solicitada, informar na composição dos preços, todas despesas custos diretos e indiretos, como: taxas, impostos e demais encargos.
- 9.7 Responsabilizar se por quaisquer danos ou prejuízos causados às instalações eventualmente provocados por seus funcionários.
- 9.8 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.
- 9.9 A CONTRATADA deve responsabiliza se por todas as despesas decorrentes de transportes dos materiais.
- 9.10 A retirada e a substituição dos bens defeituosos e/ ou por qualquer outro motivo, serão custeados exclusivamente pela contratada.
- 9.11 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.12 Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejaram sua habilitação e qualificação no certame licitatório.
- 9.13 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo participante, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.









10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

O prazo de vigência do termo de contratação das aquisições será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período caso condições e preço permaneçam vantajosos para a Administração Municipal, conforme Art. 107 da Lei nº 14.133.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial ou pela execução do objeto em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas as sanções previstas no Artigo 156, da Lei 14.133/2021. Que define as sanções passíveis de serem aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei:

- I Advertência;
- II Multa;
- III Impedimento de licitar e contratar;
- IV Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar.

Em seu §1° - Na aplicação das sanções serão levadas em consideração:

- I a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II as peculiaridades do caso concreto;
- III as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV os danos que dela provierem para a administração pública;
- V a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- O artigo 155 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, estabelece que o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- I dar causa a inexecução parcial do contrato;
- II dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- III dar causa a inexecução total do contrato;
- IV deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;









IX – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X – comportar – se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII – praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1 de agosto de 2013.

No caso do contratado deixar de executar total ou parcialmente os serviços do objeto da contratação, ficará sujeito a aplicação das sanções e penalidades mencionadas do artigo 155.

- Advertência pelo não comprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais;
- §3° A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5%, nem superior a 30% do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155.
- § 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do artigo 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta ou indireta do ente federativo que tiver aplicado sanção pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- §5° A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, XI, X, XI e XII do caput do artigo 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no §4° deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta ou indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis)anos.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária	02.004 – Secretaria Municipal de Educação
Poder	02 – Poder Executivo
	2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.
	339032 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
	339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. 2039 – Doação Kits Escolares.





Rua João Fernandes Sobrinho, Nº 75 - Centro.

E - mail: smepassaefica@hotmail.com



	339032 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.		
	2036 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%.		
	339032 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.		
	339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.		
	2092 – Manutenção do FUNDEB VAAF		
	339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.		
	2090 – Manutenção do FUNDEB VAAT – Todas as Modalidades		
Elementos de Despesa	339032 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.		
	339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.		
	2009 – Manutenção da Educação Básica - QSE		
	339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.		
	2035 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental –		
	Recursos Próprios.		
	339032 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.		
	339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.		
	2037 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 30%.		
	339032 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.		
	339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.		
	2091 – Manutenção do FUNDEB VAAT – Ensino Infantil		
	339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.		
	2007 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Recursos Próprios.		
	339032 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.		
	339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.		
	2038 – Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos – EJA 30%		
	339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.		
	2038 – Manutenção das Atividades da Educação Especial		
	339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		

JOÃO GABRIEL DA SILVA Chefe do núcleo de compras Mat. 100369 Passa e Fica/RN, 05 de Março de 2024.

Maria Célia Félix Soares
Secretária Municipal de Educação
Matrícula: 100254

Lindemberg Ribeiro dos Santos Responsável Técnico Matrícula: 509







Rua João Fernandes Sobrinho, Nº 75 - Centro. E – mail: smepassaefica@hotmail.com



Recebido em:

Por:

